

LEI Nº 3.670 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito especial no orçamento do exercício 2017, de acordo com o disposto no artigo 26 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e dá outras providências.”

(Autoria: Poder Executivo)

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO, Prefeito Municipal de Promissão, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Promissão, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, com respectivos valores, nas seguintes funcionais programáticas, conforme descrição e valores a seguir:

Órgão:	02	- Poder Executivo	
Unid. Orçamentária:	02.06	- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
Unidade Executora:	02.06.02	- FMS - Atenção Básica	
Função:	10	- Saúde	
Subfunção:	10.301	- Atenção Básica	
Programa:	10.301.0007	- PROMISSÃO SAUDÁVEL	
Atividade:	10.301.0007. 2140	- MANUT. BLATB – PROG. MELH. ACES. e Qual. (RAB-PMAQ._SM)	
Cat. Econômica:	3.3.90.30.00	- MATERIAL DE CONSUMO	40.800,00
Cat. Econômica:	3.3.90.33.00	- PASSAGENS e DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	16.320,00
Cat. Econômica:	3.3.90.39.00	- OUTROS SERV. TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	24.480,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			81.600,00

Art. 2º A cobertura das despesas apresentadas no artigo anterior desta lei ocorrerá por meio de transferência de recursos, conforme **PREVISÃO DE EXCESSO DA TRANSF. FUNDO A FUNDO DO FUNDO NAC. DE SAÚDE – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL – PMAQ (RAB-PMAQ._SM)**, no exercício de 2017.

Art. 3º Os valores dispostos nesta lei poderão ser acrescidos de remuneração oriundas da aplicação financeira dos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO, 18 de agosto de 2017.

ARTUR MANOEL NOGUEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Administração na data supra. O Secretário da Administração _____ **CARLOS AUGUSTO PARREIRA CARDOSO.**